

## CONTRIBUIÇÕES DA ABRACE À CONSULTA PÚBLICA Nº 02 DE 2021 DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO- ARSESP

AGENDA REGULATÓRIA 2021-2022

**JANEIRO DE 2021** 



Participante: Adrianno Lorenzon / Débora Dantas

Empresa: Associação Brasileira de Grande Consumidores Industriais de Energia e de

**Consumidores Livres** 

Contato: adrianno@abrace.org.br / debora@abrace.org.br / (61) 3878-3500

( ) agente econômico	() representante de órgãos de defesa
(X) representante de órgão de classe ou associação	do consumidor
( ) Consumidor ou usuário	( ) Outros:
() representante de instituição governamental	

## Proposta de Agenda Regulatória Arsesp para o biênio 2021-2022

## **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A ABRACE — Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e Consumidores Livres — cumprimenta a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (Arsesp) pela iniciativa de elaboração e discussão da Agenda Regulatória de 2021-2022. Essa iniciativa é um importante avanço para o mercado paulista, pois permite o planejamento dos principais assuntos a serem abordados nos anos subsequentes, além de contribuir para redução de assimetria de informação entre os agentes.

Cabe ressaltar a necessidade de verificação do cumprimento das metas estipuladas na Agenda Regulatória, de forma a garantir uma maior efetividade na atuação da Agência. Nos casos em que não for possível o cumprimento, sugere-se que seja disponibilizado justificativa à sociedade.

A seguir, a ABRACE apresenta suas sugestões sobre a Consulta Pública n°02/2021.

Ação Regulatória	Contribuição	Justificativa
DG 4. Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local	Unificação	Os temas DG 4 e DG 10 estão em duplicidade e com previsões de conclusão distintas.
Previsão de conclusão: 1º semestre de 2021		
DG 10. Limites de repasse para os projetos estruturantes de rede local		
Previsão de conclusão: 1º semestre de 2022		
DG 15. Leilões de Suprimento	- Antecipar discussão para 1º	Apesar da tramitação do PL
de Gás	semestre de 2021	do Gás afetar diretamente
		esse tema, os contratos de suprimentos atuais vencem



Previsão de conclusão: 1º semestre de 2022		no fim de 2021. Portanto, a regulação da contratação deve estar vigente ao fim do 1º semestre, para garantir tempo hábil mínimo para o processo de contratação.  Observa-se adicionalmente
		que estas contratações devem ser eficientes e, considerando o contexto de abertura do mercado, não devem levar a contratos de longo prazo para a totalidade de sua demanda, pois a distribuidora poderia acabar se comprometendo no longo prazo e consequentemente gerar potencial barreira à
		migração dos usuários potencialmente livres para o mercado livre.
DEF 18. Metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital para os	- Antecipar a discussão para 1º semestre de 2021.	Considerando a realização da normatização dos procedimentos de cálculo
setores regulados  Previsão de conclusão: 2º		tarifário prevista para o segundo semestre de 2021, é importante que as
semestre de 2022		metodologias tarifárias (WACC e Fator X), sejam discutidas antes desse processo, devido a
DEF 19. Metodologia de cálculo do compartilhamento de ganhos de eficiência		importância do assunto para garantir o equilíbrio- financeiro da concessão e
(Fator X) para as empresas reguladas de gás canalizado e saneamento básico		com vista a reduzir a assimetria de informação que poderia ser ocasionada caso as metodologias sejam
Previsão de conclusão: 2º semestre de 2022		mantidas para o segundo semestre de 2022.
DG	Inserção da definição da Metodologia de cálculo da TUSD-E	Considera-se de suma relevância o estabelecimento da metodologia de cálculo da
		TUSD-E em período mais breve possível, diante do movimento iminente de
		migração de consumidores ao mercado livre. A não definição da citada

		metodologia, tem o potencial de práticas de abusos tarifários pela concessionária de distribuição e, consequentemente, criação de barreiras para o desejável movimento de migração.  É importante que seja estabelecida a metodologia de cálculo da TUSD-E em deliberação própria, precedida de consulta pública, com vistas a aperfeiçoar a regulamentação da tarifa específica, conforme é estabelecida na lei federal 11.909/2009.
		Sugere-se a inclusão dos consumidores livres, além de autoprodutores e auto importadores na regulamentação da TUSD-E, de modo a dar tratamento não discriminatório e igualitário aos usuários. Além disso, é imprescindível que a Agência dê transparência e detalhamento da metodologia de cálculo utilizada, a fim de reduzir a assimetria de informação entre a Concessionária e os usuários do sistema de distribuição de gás canalizado.
DG	Inserção do aperfeiçoamento das regras para unificação de volumes de diferentes medidores numa única fatura.	Alguns consumidores possuem num mesmo complexo industrial vários medidores de entrada do gás natural. Sugere-se que a agência determine critérios claros para unificação dessas medições numa única fatura.
DG	Inserção da elaboração de uma minuta padrão de Contrato de Uso do Serviço de Distribuição (CUSD) pela	Recomendamos a elaboração de uma minuta de CUSD pelas Concessionárias para que o mercado tenha previsibilidade e possa se

	concessionária e homologada pela Arsesp.	programar diante das condições impostas pelas Concessionárias para este tipo de contratação. Também, a existência de um contrato padrão já elaborado aumenta a rapidez na contratação e confere maior celeridade para a migração do consumidor ao mercado livre.  Como se trata de um serviço regulado, a homologação por parte da Agência é necessária para garantir que o contrato proposto pela Concessionária está aderente às boas práticas regulatórias.
DG	Acordo entre a Concessionária Local e transportadores/operadores do transporte para coordenação operativa dos sistemas de distribuição e transporte	Conforme a consulta prévia da ANP sobre o modelo conceitual do mercado de gás, em que é tratado os requisitos regulatórios para a formação de um mercado organizado e operado a partir de pontos virtuais de negociação, é necessário que aconteça uma conexão entre as regras estaduais e federais para que não ocorra comprometimento do desenvolvimento de novos negócios e do mercado como um todo.  Portanto, sugere-se a Arsesp a elaboração de um estudo regulatório afim de coordenar a contratação de capacidade e ações de balanceamento que podem ocorrer entre os segmentos
DG	Definição de uma nova	de transporte e distribuição, visando um mercado competitivo.  Com a abertura do novo
	estrutura tarifária	mercado de gás natural, é preciso a elaboração de uma nova estrutura tarifária que contemple variáveis mais



adequadas ao mercado, e se
estabeleça a alocação de
custos mais eficientes e
adequados aos
consumidores, a fim de se
assegurar a isonomia tarifária
e simetria de informações
entre os agentes do setor.
Posto isto, recomenda-se a
Arsesp que as metodologias
tarifárias sejam
transparentes, discriminando
as fontes a serem utilizadas.
l

